



LEI Nº 1.638/89

DE 21 DE SETEMBRO DE 1989

" AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial de Ncz\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados novos), para pagamento mensal de Ncz\$ 300,00, de 15 de Julho a 15 de Dezembro/1989, em favor de Viação Sartasa Ltda.

Parágrafo Primeiro: Este crédito se destina a subvencionar transporte de estudantes do Bairro Recanto das Margaridas, no horário noturno.

Parágrafo Segundo: Caso a iluminação da via de acesso ao Bairro das Margaridas seja executada em prazo inferior aos cinco meses, será extinta a referida ajuda.

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no Art. 1º da presente Lei, fica anulada pelo Excesso de Arrecadação, a importância de Ncz\$ 1.500,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de Setembro de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.